

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

JÚLIA DELPUPO RIBEIRO

**(IN)APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA
INSIGNIFICÂNCIA NOS CRIMES CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

VITÓRIA
2018

JÚLIA DELPUPO RIBEIRO

**(IN)APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA
INSIGNIFICÂNCIA NOS CRIMES CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória
– FDV, como requisito para obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Israel Domingos Jório

VITÓRIA
2018

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar os fundamentos jurídicos para viabilizar a aplicabilidade do princípio da insignificância nos crimes contra a Administração Pública, haja vista que tal questão tem proporcionado enorme insegurança jurídica nas decisões prolatadas nos tribunais e cortes superiores. O STJ, em 2017, emitiu a súmula 599, que expressamente restringe tal aplicabilidade e, pelo fato desta não possuir efeito vinculante, entende-se que a temática ainda se mostra pertinente. O princípio da insignificância, mesmo que ainda não positivado, vem ganhando maior relevância no Direito brasileiro, possibilitando a exclusão da tipicidade penal nos casos em que for constatada que a lesão ao bem jurídico em questão for ínfima. Mesmo diante da expansão de tal princípio, existem alguns entendimentos afastando sua incidência em casos que um tipo penal viole diversos bens jurídicos, os denominados crimes pluriofensivos ou complexos, como é o caso dos crimes contra a Administração Pública, previstos no título XI do Código Penal. Portanto, o questionamento acerca da possibilidade da aplicação do princípio da insignificância nos crimes contra a Administração Pública envolve fortes argumentos contrários e favoráveis, quais sejam, seu caráter pluriofensivo, a utilização do Direito Penal como *ultima ratio*, o Direito Penal mínimo, dentre outros. Sendo assim, este estudo visa aprofundar tais pontos, sempre tendo em vista o interesse público e o respeito a Constituição Federal.

Palavras-chaves: Crimes contra Administração Pública. Princípio da insignificância. Súmula 599 STJ. *Ultima ratio*. Interesse público.